



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CONTRATO Nº 023/2022/PMP
PROC. ADM. Nº 611/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS E MED SURGERY HOSPITALAR LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Milton Anselmo Cruz Sá, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 023787652003-7 e do CPF nº 331.626.033-15, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa Med Surgery Hospitalar Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.735.260/0001-05, sediado(a) na Alameda Primavera, nº 06, Olho d'água, São Luís -MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Alexandre Magno de Oliveira Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 033.649.582.007-5, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 250.992.483-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo administrativo nº 611/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto é contratação de empresa objetivando o fornecimento emergencial de medicamentos, insumos hospitalares, para atender as demandas do Município de Pinheiro - MA, referente aos Lotes: III, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE III - MATERNO INFANTIL - MEDICAMENTOS (RECURSOS PRÓPRIOS)

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG 2.5ML - AMPOLA	AMPOLA	2400	HIPOLABOR	11,00	26.400,00
180	ACETATO DE DEXAMETASONA 1% CREME 10G	TUBO	86	SANVAL	2,96	254,56
181	ACETATO DE DEXAMETASONA ELIXIR FR 100ML	FRASCO	360	FARMACE	2,67	961,20
182	ACETILCISTEINA 100 MG- AMPOLA	AMPOLA	270	UNIAO QUIMICA	3,00	810,00
183	ACETILCISTEINA 40MG/ML- XAROPE ADULTO	FRASCO	270	GEOLAB	12,36	3.337,20
184	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO INFANTIL	COMPRIMIDO	300	CIMED	0,07	21,60
185	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML 5ML - AMPOLA	AMPOLA	1500	FARMACE	4,50	6.750,00
186	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	420	GEOLAB	0,07	29,40
187	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML- 5 ML	AMPOLA	540	HIPOLABOR	8,69	4.692,60
188	ÁGUA DESTILADA 10ML - AMPOLA	AMPOLA	2880	FARMACE	0,37	1.065,60
189	ÁGUA DESTILADA 250ML - FRASCO	FRASCO	432	FRESENIUS	3,00	1.296,00
190	ÁGUA DESTILADA 500ML - FRASCO	FRASCO	360	FRESENIUS	4,88	1.756,80

Contrato nº 023/2022/PMP

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

191	ALBENDAZOL 40MG/ML- SUSPENSÃO	FRASCO	360	GEOLAB	1,89	680,40
192	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML - AMPOLA	AMPOLA	72	FARMACE	1,33	95,76
193	AMOXICILINA 500MG 840CPR	COMPRIMIDO	360	UNICHEM	0,29	104,40
194	AMOXICILINA 500MG/ML- SUSPENSÃO	FRASCO	90	UNICHEM	1,50	135,00
195	AMPICILINA 50MG/ML- SUSPENSÃO	FRASCO	90	PRATI	5,10	459,00
196	AMPICILINA SODICA 1G - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	900	TEUTO	4,09	3.681,00
197	AMPICILINA SODICA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	900	BLAU	4,93	4.437,00
198	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	90	PRATI	0,09	8,10
199	AZITROMICINA DI- HIDRATADA 500MG	COMPRIMIDO	750	GEOLAB	2,00	1.500,00
200	AZITROMICINA DI- HIDRATADA 200MG/5ML 15ML - SUSPENSÃO	FRASCO	90	PRATI	11,78	1.060,20
201	BENSILATO DE ANLODIPINA 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43	CRISTALIA	0,10	4,30
202	BICARBONATO SODIO 8.4% 10ML - AMPOLA	AMPOLA	360	FARMACE	1,55	558,00
203	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUCAO 0.25MG/ML 20ML - FRASCO	FRASCO	60	TEUTO	1,85	111,00
204	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 5MG/ML 20ML - FRASCO	FRASCO	60	HIPOLABOR	6,80	408,00
205	BROMOPRIDA INJETAVEL	AMPOLA	1500	HIPOLABOR	3,62	5.430,00
206	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20 ML GOTAS	FRASCO	90	TEUTO	2,05	184,50
207	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 + 500MG/ML) 5ML - AMPOLA	AMPOLA	570	HIPOLABOR	5,72	3.260,40
208	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML - AMPOLA	AMPOLA	450	FARMACE	4,43	1.993,50
209	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA- GOTAS 10MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML - FRASCO- BUSCOPAN COMP.	FRASCO	240	PHARLAB	9,55	2.292,00
210	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML - FRASCO	FRASCO	240	PHARLAB	7,95	1.908,00
211	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2670	GEOLAB	0,07	186,90
212	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/ML 60 ML	FRASCO	90	UNIAO QUIMICA	13,02	1.171,80
213	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	1080	TEUTO	0,66	712,80
214	CEFALOTINA 1G - FRASCO- AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	2400	ABL	8,62	20.688,00
215	CEFAZOLINA 1G - FRASCO- AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	300	ABL	2,45	735,00
216	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G IV - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	2400	ABL	18,00	43.200,00
217	CETOCONAZOL 20MG/G- 30G	TUBO	28	PRATI	4,00	112,00
218	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML - AMPOLA	AMPOLA	288	FARMACE	0,64	184,32

Contrato n° 023/2022/PMP

2/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



219	CLORETO DE SODIO 3,5G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SODIO DI-HIDRATADO 2,9G + GLICOSE 20G-ENVELOPE	ENVELOPE	90	U. QUIMICA	0,80	72,00
220	CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML SISTEMA FECHADO - AMPOLA	AMPOLA	1200	FARMACE	0,30	360,00
221	CLORETO DE SODIO 0.9% 100ML SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRASCO	3000	FRESENIUS	3,58	10.740,00
222	CLORETO DE SODIO 0.9% 250ML SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRASCO	3000	FRESENIUS	3,70	11.100,00
223	CLORETO DE SODIO 0.9% 500ML SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRASCO	4500	FRESENIUS	5,28	23.760,00
224	CLORETO DE SODIO 0.9% 1000ML SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRASCO	360	FRESENIUS	5,57	2.005,20
225	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML 120ML - FRASCO	FRASCO	360	FARMACE	2,00	720,00
226	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/5ML 120ML - FRASCO	FRASCO	360	FARMACE	1,80	648,00
227	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5%- AMPOLA (NEOCAÍNA PESADA 0,5%)	AMPOLA	288	CRISTALIA	7,82	2.252,16
228	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG IV 100ML - FRASCO	FRASCO/AMPOLA	900	FRESENIUS	35,01	31.509,00
229	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	64	E M S	0,29	18,56
230	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML - AMPOLA	AMPOLA	144	U. QUIMICA	2,29	329,76
231	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG	AMPOLA	180	CRISTALIA	9,19	1.654,20
232	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG - DRAGEA	DRAGEA	43	CRISTALIA	0,34	14,62
233	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML (SEM VASOCONSTRICTOR) - FRASCO	FRASCO	216	CRISTALIA	4,70	1.015,20
234	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 30G - TUBO	TUBO	36	HIPOLABOR	13,16	473,76
235	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY	FRASCO	60	CRISTALIA	124,03	7.441,80
236	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550	TEUTO	0,21	115,50
237	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - AMPOLA	AMPOLA	1200	TEUTO	0,58	696,00
238	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	600	E M S	0,99	594,00
239	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML- ELIXIR	FRASCO	60	E M S	29,77	1.786,20
240	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML- IM	AMPOLA	600	MULTILAB	3,00	1.800,00
241	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + DIMENIDRINATO 25MG/ML- 20ML	FRASCO	90	MULTILAB	4,00	360,00



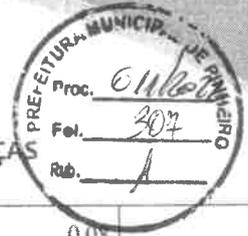
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



242	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG 2ML - AMPOLA	AMPOLA	900	TEUTO	4,48	4.032,00
243	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90	SANVAL	0,08	7,20
244	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML 2ML - AMPOLA	AMPOLA	1500	FARMACE	0,64	960,00
245	COMPLEXO B AMPOLA	AMPOLA	1500	HYPOFARMA	3,47	5.205,00
246	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500	U. QUIMICA	2,10	1.050,00
247	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20ML - FRASCO	FRASCO	90	TEUTO	2,98	268,20
248	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML - AMPOLA	AMPOLA	3000	FARMACE	1,90	5.700,00
249	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	1440	PRATI	0,10	144,00
250	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMPRIMIDO	900	GEOLAB	0,12	108,00
251	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML 10ML - FRASCO	FRASCO	144	FARMACE	1,64	236,16
252	DIPIRONA SODICA 500MG/ML-AMPOLA	AMPOLA	4500	FARMACE	1,83	8.235,00
253	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDO	360	PRATI	0,15	54,00
254	FLUCONAZOL INJETÁVEL	FRASCO	43	CRISTALIA	26,90	1.156,70
255	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML - AMPOLA	AMPOLA	432	FARMACE	0,57	246,24
256	GLIBENCLAMIDA 5MG C 30CPR	COMPRIMIDO	21	PRATI	0,04	0,84
257	GLICERINA INFANTIL-SUBSISTORIO	UNIDADE	90	PRATI	1,20	108,00
258	GLICONATO CALCIO 10% 10ML - AMPOLA	AMPOLA	900	FARMACE	2,15	1.935,00
259	GLICOSE 25% 10ML - AMPOLA	AMPOLA	1200	FARMACE	0,30	360,00
260	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRASCO	900	FRESENIUS	3,85	3.465,00
261	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRASCO	900	FRESENIUS	5,00	4.500,00
262	GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRASCO	1500	H.ISTAR	5,52	8.280,00
263	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRASCO	1500	H.ISTAR	6,90	10.350,00
264	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRASCO	1500	FRESENIUS	5,60	8.400,00
265	GLICOSE 50% 10ML - AMPOLA	AMPOLA	2400	FARMACE	0,79	1.896,00
266	HEPARINA 5000UI 0,25ML SUBCUTANEO - AMPOLA	AMPOLA	90	CRISTALIA	16,02	1.441,80
267	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43	PRATI	0,03	1,29
268	IBUPROFENO 50MG/ML- Gotas	FRASCO	43	NATULAB	2,32	99,76
269	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	30	LILLY	17,00	510,00
270	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	30	LILLY	18,00	540,00
271	IODETO DE POTÁSSIO - XAROPE	FRASCO	90	NATULAB	4,70	423,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



272	LOSARTAM POTASSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	GEOLAB	0,08	72,00
273	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML- POLARAMINE	FRASCO	90	FARMACE	1,30	117,00
274	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	360	U. QUIMICA	2,39	860,40
275	MEBENDAZOL 20MG/ML- SUSPENSÃO	FRASCO	21	NATULAB	2,00	42,00
276	MEROPENEM IV 500MG - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	300	ABL	42,72	12.816,00
277	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML - FRASCO- INJETÁVEL	FRASCO	900	FARMACE	6,84	6.156,00
278	METRONIDAZOL 40MG/ML 120ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	900	PRATI	2,50	2.250,00
279	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	21	PRATI	0,10	2,10
280	NIMESULIDA 50MG/ML- GOTAS	FRASCO	90	CIMED	2,47	222,30
281	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML	FRASCO	150	TEUTO	4,30	645,00
282	NISTATINA 100.000UI + OXIDO DE ZINCO 200MG/G- POMADA	TUBO	300	E M S	6,15	1.845,00
283	NISTATINA 25.000UI/G- CREME VAGINAL- 60G	TUBO	150	TEUTO	6,07	910,50
284	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG- AMPOLA	AMPOLA	30	CRISTALIA	63,58	1.907,40
285	OCITOCINA 5UI/ML- 1 ML	AMPOLA	3000	U. QUIMICA	2,32	6.960,00
286	OLEO MINERAL 100ML - FRASCO	FRASCO	90	RIOQUIMICA	9,42	847,80
287	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	720	PRATI	0,10	72,00
288	OMEPRAZOL 40MG 10ML - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	270	CRISTALIA	51,15	13.810,50
289	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML - FRASCO	FRASCO	270	FARMACE	1,32	356,40
290	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	GEOLAB	0,09	270,00
291	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	GEOLAB	0,20	300,00
292	PENICILINA G BENZATINA 400.000UI - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	540	TEUTO	6,40	3.456,00
293	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	900	TEUTO	10,20	9.180,00
294	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	450	TEUTO	12,00	5.400,00
295	PENICILINA G BENZATINA 5.000.000UI - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	240	BLAU	7,49	1.797,60
296	PERMETRINA 1% FR 60 ML- XAMPU	FRASCO	3	SANVAL	3,50	10,50
297	RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500ML SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRASCO	86	FRESENIUS	4,75	408,50
298	RINGER SIMPLES 500ML (NACL + KCI + CAC12) SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRASCO	900	H.ISTAR	9,12	8.208,00
299	SACCARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML	AMPOLA	90	BLAU	11,00	990,00
300	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML- ADULTO- FLORAX	FRASCO	600	HEBRON	7,70	4.620,00

Contrato nº 023/2022/PMP

5/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



301	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ML- PEDIATRICO-FLORAX	FRASCO	900	HEBRON	5,00	4.500,00
302	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	21	PHARLAB	1,40	29,40
303	SUCCINATO SODICO DE CLORANFENICOL 1G - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	90	U. QUIMICA	3,40	306,00
304	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	360	FRESENIUS	5,00	1.800,00
305	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	360	FRESENIUS	9,20	3.312,00
306	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	108	U. QUIMICA	33,00	3.564,00
307	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G - POTE	POTE	30	NATIVITA	63,28	1.898,40
308	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML 50ML - SUSPENSÃO	FRASCO	21	PRATI	5,00	105,00
309	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML -2ML AMPOLA	AMPOLA	960	TEUTO	1,80	1.728,00
310	SULFATO DE ATROPINA 0.25MG 1ML - AMPOLA	AMPOLA	72	HIPOLABOR	1,00	72,00
311	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML 1ML - AMPOLA	AMPOLA	360	FRESENIUS	1,45	522,00
312	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	1,90	570,00
313	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 1ML - AMPOLA	AMPOLA	270	FRESENIUS	1,25	337,50
314	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML - AMPOLA	AMPOLA	270	FRESENIUS	2,00	540,00
315	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G) POMADA TOPICO 15G - TUBO	TUBO	360	BELFAR	2,00	720,00
316	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML 120ML - FRASCO	FRASCO	1350	CAZI	1,40	1.890,00
317	SULFATO DE SALBUTAMOL PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO	7	GLAXO	11,99	83,93
318	SULFATO FERROSO 125MG/ML HEPTAIDRATADO- GOTAS	FRASCO	72	NATULAB	1,25	90,00
319	SULFATO MAGNESIO 10% 10ML - AMPOLA	AMPOLA	1200	FARMACE	0,80	960,00
320	TENOXICAM 40MG	AMPOLA	360	U. QUIMICA	20,00	7.200,00
321	VITELINATO DE PRATA 10%-COLIRIO	FRASCO	90	ALLERGAN	4,26	383,40
					Valor Total	427.000,12
Valor Global R\$						427.000,12

M G



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, A Vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. O presente contrato também poderá ter seu encerramento, quando da conclusão da licitação para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares, para atender as demandas do Município de Pinheiro - MA no bojo do processo administrativo nº 611/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 427.000,12 (quatrocentos e vinte e sete mil e doze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 020400 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 10 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

6.1. O prazo garantia e demais condições a ele referentes encontram-se no item 05 do termo de Referência.

7. CLÁUSULA SETIMA- FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, através de portaria.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, utilizado pelo Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro de Pinheiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro-MA, 08 de março de 2022

Milton Anselmo Cruz Sá
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Milton Anselmo Cruz Sá

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Alexandre Magno de Oliveira Lima
MED SURGERY HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- *[Signature]* 601.506.733-80
- 2- *[Signature]* 995.204.493-72